LEI Nº 1.541/2017 **DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Desafeta área pública institucional e autoriza doação aos beneficiários de Programas Sociais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder a desafetação da área pública institucional de 3.166,62 m2 (três mil, cento e sessenta e seis, vírgula sessenta e dois metros quadrados) situada na Quadra AA, Setor Boa Vista, neste município, inscrita na matrícula CRI n. Av.02.M.11.390, a qual passa à categoria de bem dominical, compreendendo as seguintes confrontações:

Endereço: Av. D com Rua 04
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 3.166,62 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 45,07 metros- - - c/ Av. D
Fundos - - - - - - 45,97 metros- - - c/ com Creche Tia Marry
Lado direito- - - - 70,00 metros- - - c/ com Rua 04
Lado esquerdo - - 70,00 metros- - - c/ com Residencial Pipi

Art. 2º - Fica ainda autorizado o desmembramento da área em lotes urbanos e doação dos lotes para construção de casas na execução de programas sociais em parcerias com o Governo Estadual e Federal, observadas as exigências legais da Lei Federal n. 8.666/93 e demais leis em vigor, conforme abaixo:

Lote 01
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 08
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 02
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com Av. D

RECEBEMOS EM 27/10/17 Karen Maria Câmara Municipal de Pontalina

Lote 02
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 09
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 03
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 01

Lote 03
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 10
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 04
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 02

Lote 04
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 11
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 05
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 03

Lote 05
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 12
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 06
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 04

Lote 06
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 13
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 07
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 05

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Karem Miria
Câmara Municipal de Pontalina

Lote 07
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 14
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com Creche Tia Marry
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 06

Lote 08
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 01
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com Av. D
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 09

Lote 09
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 02
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 08
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 10

Lote 10
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 03
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 09
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 11

Lote 11
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 04
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 10
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 12

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Câmara Municipal de Pontalina

Lote 12
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 05
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 11
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 13

Lote 13
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 06
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 12
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 14

Lote 14
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 07
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 13
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com Creche Tia Marry

Os lotes soma uma área total 2.800,00m2 sobrando 366,62m2 de área remanescente, que deu origem a Viela Padre Guilherme, com largura de 5,07 metros na sua cabeceira superior e 5,97 metros na sua cabeceira inferior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 05 de 09 de 2017

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Câmara Municipal de Pontalina

LEI Nº 1.541/2017 **DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Desafeta área pública institucional e autoriza doação aos beneficiários de Programas Sociais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder a desafetação da área pública institucional de 3.166,62 m2 (três mil, cento e sessenta e seis, vírgula sessenta e dois metros quadrados) situada na Quadra AA, Setor Boa Vista, neste município, inscrita na matrícula CRI n. Av.02.M.11.390, a qual passa à categoria de bem dominical, compreendendo as seguintes confrontações:

Endereço: Av. D com Rua 04
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 3.166,62 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 45,07 metros- - - c/ Av. D
Fundos - - - - - - 45,97 metros- - - c/ com Creche Tia Marry
Lado direito- - - - 70,00 metros- - - c/ com Rua 04
Lado esquerdo - - 70,00 metros- - - c/ com Residencial Pipi

Art. 2º - Fica ainda autorizado o desmembramento da área em lotes urbanos e doação dos lotes para construção de casas na execução de programas sociais em parcerias com o Governo Estadual e Federal, observadas as exigências legais da Lei Federal n. 8.666/93 e demais leis em vigor, conforme abaixo:

Lote 01
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 08
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 02
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com Av. D

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Câmara Municipal de Pontalina

Lote 02
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 09
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 03
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 01

Lote 03
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 10
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 04
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 02

Lote 04
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 11
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 05
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 03

Lote 05
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 12
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 06
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 04

Lote 06
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 13
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 07
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 05

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Karem Muriel
Câmara Municipal de Pontalina

Lote 07
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Rua 04
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 14
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com Creche Tia Marry
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 06

Lote 08
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 01
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com Av. D
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 09

Lote 09
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 02
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 08
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 10

Lote 10
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 03
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 09
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 11

Lote 11
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 04
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 10
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 12

RECEBEMOS
EM 27/10/17
Câmara Municipal de Pontalina

Lote 12
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 05
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 11
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 13

Lote 13
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 06
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 12
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 14

Lote 14
Quadra AA – Setor Boa Vista
Área – 200,00 m2
Divisas e Confrontações
Frente- - - - - - - 10,00 metros- - - c/ Viela Padre Guilherme
Fundos - - - - - - 10,00 metros- - - c/ com o lote 07
Lado direito- - - - 20,00 metros- - - c/ com o lote 13
Lado esquerdo - - 20,00 metros- - - c/ com Creche Tia Marry

Os lotes soma uma área total 2.800,00m2 sobrando 366,62m2 de área remanescente, que deu origem a Viela Padre Guilherme, com largura de 5,07 metros na sua cabeceira superior e 5,97 metros na sua cabeceira inferior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

CERTIDÃO
certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
Pontalina, 05 de 09 de 2017

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 27/10/17
Câmara Municipal de Pontalina

N◆mero do Processo:	**201603825139 382513-68.2016.8.09.0129**
Protocolo:	**09/11/2016**
Natureza:	**USUCAPIAO**
Autuacao:	**597/2016 - 10/11/2016**
Distribui◆◆o:	**DEPENDENCIA - 09/11/2016 - 17:28** **Processo Principal : 200904549229 (454922-86.2009.809.0129)**
Primeiro Autor	**NEUZA MARIA MARQUES**
Primeiro Reqdo	**SILVIO CLOVES SAMPAIO E OUTROS**
Fase:	**12/09/2017 - 08:46** **AUTOS CONCLUSOS**
Descri◆◆o da Fase:	
Comarca/Escrivania:	**PONTALINA - FAMILIA, SUC. INF.JUV. E 1.CIVEL**
Localiza◆◆o:	**04-F**
Juiz:	**Dr(a). LUCIANO BORGES DA SILVA**
Audi◆ncia:	
Senten◆a:	
Promotor:	**Dr(a). GUILHERME VICENTE DE OLIVEIRA**

Partes	Interlocutorias	Mandados	Hist◆rico	Senten◆as	Intima◆◆es	Liga◆

Obs.: V◆lido apenas como consulta Este substitui o extrato do Telejudici◆rio
Terca, 19 de Setembro de 2017 - 16:13

RECEBEMOS
EM 27/10/2017
Karem Múrica
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.541/2017

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Desafeta área pública institucional e autoriza doação aos beneficiários de Programas Sociais e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.541/2017, datada de 05 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 27/10/2017.
Karem Muriça
Câmara Municipal de Pontalina